

PROJETO DE LEI Nº 099/02, DE 18 DE ABRIL DE 2002

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera a Lei nº 086/01, de 27.04.2001, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos constante no Anexo I, desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas os valores dos vencimentos das categorias constantes nos Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de abril de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 18 de abril de 2002.


JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
 QUADRO DE PESSOAL E TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	QUANT.	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS - RV							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VIGIA MERENDEIRA	65 15 15	200,00	210,00	220,00	231,00	242,00	254,00	268,00	281,00
TELEFONISTA	08	205,00	215,00	226,00	238,00	248,00	261,00	274,00	288,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	11 04 04 08 01	210,00	220,00	231,00	242,00	255,00	268,00	281,00	295,00
AGENTE ADMINISTRATIVO FISCAL DE TRIBUTOS TÉCNICO AGRÍCOLA	06 03 02	230,00	241,00	254,00	266,00	280,00	293,00	308,00	323,00
ENFERMEIRO MÉDICO ODONTÓLOGO	03 03 03	520,00	546,00	573,00	601,00	631,00	663,00	697,00	731,00

Ordem do Dia 23/04/2002
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão 1ª Data 23/04/02
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em, 23/04/02
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREBITO MUNICIPAL
Em, 23/04/02
— Presidente —

A SANÇÃO
Em, 23/04/02
— Presidente da Câmara —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei No 099/2002
Sanccionada em, 23/04/02
— Prefeito Municipal —